



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.382 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos valores dos preços dos serviços complementares prestados pela concessionária Águas de Piquete S.A, no município de Piquete.

NTF-0006-2023

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e a Lei Complementar Estadual nº 1.025 de 07 de dezembro de 2007;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Piquete e o Estado de São Paulo em 23 de outubro de 2020, que delegou à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação dos serviços;

Considerando o Contrato de Concessão nº 014/2010 para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;

Considerando que a assinatura do Contrato de Concessão se deu em 26 de março de 2010;

Considerando que a Cláusula 16^a do referido Contrato considera os Serviços Complementares como componente da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;

Considerando a fórmula paramétrica constante na Cláusula 20^a do Contrato de Concessão firmado entre Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;



ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o item 20.1 do referido Contrato fixa a realização de reajuste tarifário a cada 12 (doze) meses;

Considerando que a ARSESP verificará o histórico e, poderá adequar a composição da lista de serviços complementares em procedimento específico de fiscalização e regulação;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

Considerando a NT.F 0006-2023 na qual é apresentada a memória de cálculo do reajuste a ser aplicado,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste dos preços dos Serviços Complementares de água e esgoto conforme Anexo I.

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo I serão aplicáveis a partir de 27 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Deliberação e seu anexo deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da concessionária para acesso público.

Art. 4º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 27 de março de 2023.

Marcus Vinicius Vaz Bonini

Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 25/02/2023.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 25/02/2023.



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Tabela de Preço dos Serviços Complementares Águas de Piquete S.A.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$
1011 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M ³ /H SEM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	296,81
1021 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M ³ /H COM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	353,95
1051 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPLO (HD ATÉ 1,5 M3/H)	185,75
1091 - RELIGAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA CANCELADA	353,95
1121 - SEGUNDA E DEMAIS VISTORIAS EM PEDIDO DE LIGAÇÃO	17,31
1311 - LIGAÇÃO DE ESGOTO DIAM. ATÉ 150MM SEM REPOSIÇÃO DE ASFALTO	351,23
2030 - SUPRESSÃO DEFINITIVA (UNIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO)	gratuito
2031 - SUPRESSÃO - CORTE RAMAL APÓS 30 DIAS	86,57
2111 - RELIGAÇÃO DE CORTE CAVALETE	86,57
2121 - RELIGAÇÃO DE CORTE RAMAL	159,13
2141 - SERVIÇO DO CORTE	39,57
2221 - REG. DE CAVALETE-AVANÇO/RECUO/GIRO E TROCA DE CAVALETE	61,84
2231 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE AGUA - COM CUSTO	296,81
2901 - DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CUSTO	59,36
2921 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO- COM CUSTO	351,23
3830 - INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO CAP ATÉ 5 M3/H	148,41
3960 - VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDRÔMETROS OU LIMITADOR DE CONSUMO	247,34
3970 - UTILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESG SERV DE OUTRA ECONOMIA	247,34
4040 - EXT. REDE ÁGUA, DN 50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E COM REP. BLOQ	247,24
4050 - EXT. REDE ÁGUA, DN50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E SEM REP. DE PA	172,78
4060 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25M E COM REP BL	202,59
4070 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25 E SEM REP PAV	129,28
4080 - TROCA DO ABRIGO EM CONCRETO PARA CAVALETE, SEM AVANÇO OU REC	73,76
411537 - TARIFA DE SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A PEDIDO DO CLIENTE	86,57
511713 - AUTO DE INFRAÇÃO	247,34
513402 - RELIGAÇÃO CAVALETE - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	86,57
513902 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO CAVALETE - POR FALTA DE PAGAMENTO	39,57
611001 - SUBSTITUIÇÃO RAMAL DE ÁGUA	296,81
6120 - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LACRE	42,05
612202 - RELIGAÇÃO SUPRESSÃO	353,95
612210 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 3/4" OU 1"	296,81
612211 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 1.1/2" OU 2"	353,95



ESTADO DE SÃO PAULO

612258 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPO	185,75
612504 - SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	61,84
613402 - RELIGAÇÃO RAMAL - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	159,13
613801 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - POR FALTA DE PAGAMENTO	86,57
613803 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - A PEDIDO DO CLIENTE	86,57
613901 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO RAMAL - POR FALTA DE PAGAMENTO	39,57

711111 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	351,23
712303 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	351,23
905 - COBRANÇA DE CORTE DEFINITIVO	86,57
931739 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA DEFERIDA	247,34
931740 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA INDEFERIDA	247,34
931741 - AUTO DE INFRAÇÃO - REVELIA	247,34